



Ofício nº 80/2025 - GAB

Lapa, 06 de Março de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 14/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubrica orçamentária para pagamento do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 14/2025, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
RIBAS:04222448990
06/03/2025 15:48:17



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 327/2025
Data: 06/03/2025 - Horário: 16:50
Legislativo - PLO 14/2025

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.





PROJETO DE LEI Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubrica orçamentária para pagamento do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde

1693: 3.3.72.39.00.00.7496 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 7496, conta nº 38.465-8 **R\$ 300.000,00**

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Esta solicitação se faz necessária para dar suporte às despesas com a nova pactuação que será firmada com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná, para a realização de exames especializados, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

